



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CEP 13350-000

ELIAS FAUSTO/SP - FONE (19) 3821.8899

015 - CHECK-LIST DE TERMO DE REFERÊNCIA – 14.133/21

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Engenharia	
Responsável pela Demanda: Murilo Benatti	Matrícula: 2899
E-mail: obras2@eliasfausto.sp.gov.br	Telefone: (19) 3821-8892
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(X) SIM () NÃO

1. Definição do Objeto

Plantio de Mudanças a ser realizado no Distrito Industrial Luiz Carlos de Almeida no município de Elias Fausto/SP, com finalidade de propor as medidas compensatórias, referente às intervenções em Área de Preservação Permanente.

Contratação de empresa Especializada visando o fornecimento, plantio e manutenção de até 18.000 mudas arbóreas de espécies nativas regionais necessárias no Distrito Industrial de Elias Fausto, em cumprimento ao Termo de compromisso de Recuperação Ambiental firmado Junto a CETESB, pelo período de 36 meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas aqui e em demais documentos do presente Edital.

O plantio a ser utilizado será misto de espécies nativas através do processo sucessional, respeitando as Resoluções SMA, especialmente a SMA 8 de 2008 de 31 de janeiro de 2008.

SERVIÇO	QUANTIDADE
PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS	ATÉ 18.000 MUDAS

Os serviços devem ser contratos no prazo de de um processo de concorrência nos moldes da Lei nº 14.133/2021 que é de 120 dias, e a duração do contrato de 36 meses.

2. Fundamentação da Contratação

Considerando que trata-se de serviços comum de engenharia, se enquadra na modalidade de Concorrência eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXXVIII.

3. Descrição da Solução

Plantio de Mudanças a ser realizado no Distrito Industrial Luiz Carlos de Almeida no município de Elias Fausto/SP, com finalidade de propor as medidas compensatórias, referente às intervenções em Área de Preservação Permanente.

4. Requisitos da Contratação

Prova de Registro/Certidão de Inscrição e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), referentes ao domicílio ou sede da licitante.

A. Para fins de comprovação da **capacitação técnico-operacional**, o licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto da licitação, em quantitativo mínimo correspondente à pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do TCESP, cujas parcelas de maior relevância técnica são as previstas abaixo:

a) Plantio de Mudanças no mínimo 9.000 mudas em áreas públicas ou privadas;

- O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) conter a descrição das características técnicas dos serviços executados, o quantitativo executado, atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, ter sido firmado por representante legal do contratante e indicar a data de emissão, o objeto, prazo e local da prestação dos serviços.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a soma de atestados para

165

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CEP 13350-000

ELIAS FAUSTO/SP - FONE (19) 3821.8899

comprovação de qualquer item.

- Não serão aceitos atestados de fiscalização de serviços.
- O Atestado deve obrigatoriamente, referir-se às atividades que façam parte das atribuições legais do profissional perante a sua entidade competente e ser compatível com o objeto licitado.
- No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
- Em caso de consórcio será admitido o somatório dos atestados das empresas consorciadas.
- No caso de alterações ou sucessões societárias, bem como de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

B. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo da contratação, sem exigência de quantitativos mínimos, a saber:

a) Plantio de Mudas em área pública ou privada;

- A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5. Modelo de Execução do Objeto

1. Atividades Preliminares – Preparo do solo

- Limpeza do terreno – Roçada mecanizada total com utilização de trator com implemento acoplado, ou, se necessário, manual com roçadeiras costais;
- Controle de formigas cortadeiras – aplicação de formicida por meio de caminhamento em toda área de plantio se necessário;
- Preparo do solo e coveamento – demarcação das covas no espaçamento 3mx2m e abertura das covas manual ou mecanizada com dimensão compatíveis para o desenvolvimento das raízes;
- Coroamento – remoção de mato competição por meio de raspagem do terreno num raio de 0,50 m no entorno das covas;
- Adubação de base e calagem – aplicação de fertilizante químico e calcário para correção física do solo e hidrogel para plantio em volume suficiente.

2. Atividades de Plantio

- Composição das espécies de reflorestamento – seguirá os critérios dispostos na Resolução SMA 32/2014 e utilização de mudas com boas condições fitossanitárias, com altura mínima de 1,00m;
- Plantio das mudas - distribuição no campo pouco tempo antes do plantio;
- Irrigação de plantio – providência de irrigação no plantio;
- Tutoramento – colocação de tutor com altura superior a da muda e amarrilho tipo 8;
- Apresentação de relatório referente a conclusão do plantio.

3. Manutenção / Monitoramento mensal e condução do plantio

- Replanteio – realização de atividades de replanteio 01 mês após plantio nos locais que apresentarem falhas por motivos naturais, excluindo as ações antrópicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CEP 13350-000

ELIAS FAUSTO/SP - FONE (19) 3821.8899

- Controle de matocompetição – roçada de plantas invasoras e realização de coroamento com diâmetro de 0,50 metros, conforme necessidade;
- Controle de formigas cortadeiras – atividade permanente e aplicação de formicida;
- Adubação de cobertura e Manutenção por 12 meses;
- Relatório referente a manutenção e evolução de mudas, a cada 6 meses.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A FISCALIZAÇÃO realizada pela CONTRATANTE terá poderes para:

Transmitir à CONTRATADA as determinações, instruções e Ordens de Serviços da CONTRATANTE. Recusar materiais e serviços que não obedeçam às Especificações da CONTRATANTE.

Sustar qualquer serviço que não esteja de acordo com este Contrato ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

Ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência no trabalho for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

Examinar os documentos referentes à regularidade da situação da CONTRATADA para com a Previdência Social.

Praticar quaisquer atos, nos limites do presente Contrato que se destinem a preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.

Aprovar preços novos, prazos e quantidades de serviços, sendo válidos como documentos contratuais, cartas e atas, assinadas pelos Engenheiros Prepostos da FISCALIZAÇÃO.

Controlar as condições de trabalho e controlar os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

Fiscalizar as ações de higiene e segurança do trabalho.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA da completa responsabilidade, quanto ao aspecto técnico, no que se refere à execução e garantia dos serviços objeto deste Contrato.

Havendo ocorrências relacionadas com a execução do contrato, a Fiscalização determinará à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A obra será acompanhada pelo município, através do gestor contratual Engenheiro Murilo Benatti – Secretário Municipal de Obras e Engenharia e fiscalizada pelo Engenheiro Agrônomo João Batista Zuca.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado conforme cronograma.

Entretanto, explicado ele será:

1. A primeira medição será de 40% da quantidade de muda plantada.
2. O valor final do contrato será dividido em 20% ao ano. (período de 3 anos)
3. Sendo os 20% ao ano dividido em 4 medições a cada 90 dias de 5% do valor da quantidade de mudas plantadas.

7. Forma e Critérios e Seleção do Fornecedor;

10

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 100 - CEP 13350-000

ELIAS FAUSTO/SP - FONE (19) 3821.8899

Será selecionada a proposta de menor preço;

8. Estimativa do Valor da Contratação;

Foi realizado um orçamentos com uma empresa que presta esse tipo de serviço, sendo:

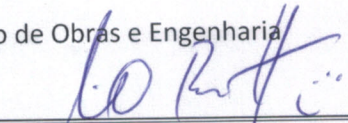
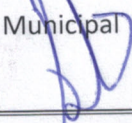
- AMBIENTALI SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM LTDA – R\$ 375.297,00

Para levantamento de mais valores, o setor de licitação ficará responsável em levantar os demais orçamentos.

9. Adequação Orçamentária

Ficha de empenho nº

Obs: a adequação orçamentária será informada em momento oportuno, após o posicionamento do setor de contabilidade.

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Murilo Benatti Matrícula: 2988 Função: Secretário de Obras e Engenharia	Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti Matrícula: 10007 Função: Prefeito Municipal
Assinatura: 	Assinatura: 

De acordo: Elias Fausto, 29 de outubro de 2024.